- c) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública.
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Documentos comprovativos das acções de formação declaradas ou sua fotocópia simples;
- f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 11 Os candidatos do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a e) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.
- 12 Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 do presente aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 No presente concurso será utilizada como método de selecção e com carácter eliminatório a avaliação curricular.
- 14 Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores, em função das exigências da área funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Habilitação académica de base;
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso;
 - c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas.
- 15— A classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 16 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 17— Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 18 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 8 do presente aviso.
- 19 Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
 - 20 Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, directora de serviços, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos da Costa Monteiro de Macedo, chefe de divisão.

Licenciada Arminda Maria dos Santos Serra, chefe de divisão, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria João Campos Silva, especialista de informática de grau 3, nível 2;

Licenciada Maria Teresa Carvalho da Silva, assessora.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

16 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

Aviso n.º 49/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, tendo desistido o único candidato admitido ao concurso com vista ao preenchimento do cargo de coordenador do Núcleo de Sistemas de Tributação Directa (NSTD) da Área de Sistemas de Tributação e Gestão Declarativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática

e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, aberto pelo aviso n.º 10 785/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 2003, o concurso ficou deserto.

21 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 147/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2005 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Maria Madalena Cordeiro São Marcos dos Anjos Sá, assistente administrativa do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Deliberação n.º 8/2006. — Delegações e subdelegações de competências. — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Direcção-Geral da Autoridade Marítima, reunido em 14 de Novembro de 2005, deliberou delegar no director dos Serviços Administrativos e Financeiros, capitão-de-mar-e-guerra de administração naval Joaquim Fernando da Costa Mendes, a competência para autorizar despesas, no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e dos demais órgãos na sua directa dependência:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços até € 50 000 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até € 50 000 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 2 Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.
- 14 de Novembro de 2005. O Conselho Administrativo: Luís da Franca de Medeiros Alves, VALM, presidente Tito Manuel Peixe Cerqueira, CALM, vogal Joaquim Fernando da Costa Mendes, CMG AN, secretário.

Deliberação n.º 9/2006. — Delegações e subdelegações de competências. — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Direcção-Geral da Autoridade Marítima, reunido em 14 de Novembro de 2005, deliberou delegar no chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, capitão-tenente de administração naval Rui Miguel Ribeiro da Silva, a competência para autorizar despesas, no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e dos demais órgãos na sua directa dependência:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços até € 5000 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até € 5000 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 2 Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

14 de Novembro de 2005. — O Conselho Administrativo: Luís da Franca de Medeiros Alves, VALM, presidente — Tito Manuel Peixe Cerqueira, CALM, vogal — Joaquim Fernando da Costa Mendes, CMG AN, secretário.